

**EDITAL 06/2023/SMCT - CHAMADA PÚBLICA
FESTDANCE FESTIVAL DE DANÇA DE JANDIRA 2023**

Ref. Prorrogação e Republicação

A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação e republicação do presente Edital 06/2023/SMCT - Chamada Pública para interessados em participar do FestDance Festival de Dança de Jandira 2023, nas categorias de Dança Urbana, Dança Popular, Jazz Dance e Ballet Clássico. As inscrições de artistas/proponentes (pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas), será exclusivamente através do email: edital.cultura@jandira.sp.gov.br, no período de 03 de agosto a 27 de setembro de 2023 (no último dia, as inscrições se encerrarão às 16h), conforme as regras deste Edital, e os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública e no que for cabível as normas e princípios da Lei 8.666/93. De acordo com a Lei Municipal 1998/13 - Oficialização de Festividades e Eventos Tradicionais no Município de Jandira, o Festival de Dança de Jandira faz parte deste Calendário Oficial. O presente Edital dispõe sobre ações para o desenvolvimento, formação, ampliação, difusão e democratização do acesso aos bens culturais, estabelecidos na Constituição Federal (Art. 215 - Parágrafos §1º, §2º, §3º - Incisos I, II, III, IV, V), além das condições previstas nesta chamada pública.

1. DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do Edital 06/2023/SMCT - FestDance Festival de Dança de Jandira 2023, abertura de inscrições para seleção de artistas solo, duplas, companhias, escolas, academias, grupos, equipes, crews e trupes (com no máximo 10 integrantes), interessados em participar do FestDance, nos termos do presente Edital, sendo pessoa física e/ou pessoa jurídica, com experiência e atuação comprovada na dança;
- 1.2 - Serão selecionados 20 (vinte) coreografias/apresentações para competir no FestDance Festival de Dança de Jandira 2023, sendo divididas em quatro categorias: Dança Urbana, Dança Popular, Jazz Dance e Ballet Clássico, e cada categoria do FestDance terá 05 (cinco) apresentações selecionadas que concorrerem na fase competitiva com premiação do 1º ao 5º lugar;
- 1.3 - O FestDance Festival de Dança de Jandira será realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 2023, no Teatro Municipal Luiz Gonzaga, situado na rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP;
- 1.4 - Serão classificadas para a fase competitiva as 05 (cinco) coreografias que atingirem as maiores notas em cada categoria do Festival (Dança Urbana, Dança Popular, Jazz Dance e Ballet Clássico);
- 1.5 - Os artistas selecionados na fase de classificação em cada categoria do FestDance, deverão respeitar a regra que no mínimo 03 (três) coreografias sejam de artistas/duplas/grupos/coletivos residentes no município de Jandira, não havendo artistas jandirenses suficientes nas categorias supracitadas neste Edital, essa regra deverá ser desconsiderada, com o objetivo de compor a programação do evento;
- 1.6 - Este Edital garantirá a população acesso à cultura por meio de apresentações e workshops gratuitos;

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 - O total de recursos destinado para os fins deste Edital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos da dotação da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;
- 2.2 - O artista/proponente selecionado no Edital 06/2023/SMCT - FestDance Festival de Dança de Jandira 2023, concorrerá na fase competitiva a seguinte premiação em cada categoria: 1º Lugar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 2º Lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 3º Lugar R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), 4º Lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais), 5º Lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições no FestDance Festival de Dança de Jandira 2023 deverão ser realizadas no período de 03 de agosto a 27 de setembro de 2023 (no último dia, as inscrições se encerrarão às 16h);
- 3.2 - O artista/proponente deverá se inscrever enviando em arquivo único, através de um Portfólio Artístico/Documentação/Anexos, com no máximo 10 (dez) páginas, em arquivo PDF (Portable Document Format), com no máximo de 10 MB, para o email: edital.cultura@jandira.sp.gov.br;
- 3.3 - Caso a inscrição seja realizada de forma incompleta ou em desacordo com as regras deste Edital será considerada indeferida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jandira;
- 3.4 - Cada artista/proponente poderá se inscrever em 02 (duas) categorias deste Edital, o proponente deverá obrigatoriamente ser o artista e/ou um dos integrantes do grupo/coletivo;
- 3.5 - Para inscrições de artistas/proponentes moradores na cidade de Jandira, deverão obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à agosto de 2022;
- 3.6 - Artistas integrantes de duplas/coletivos/grupos inscritos como moradores na cidade de Jandira (mínimo de 50%) deverão obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à agosto de 2022);
- 3.7 - As inscrições realizadas corretamente via email serão validadas por um número de “Protocolo Digital”, disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;
- 3.8 - As inscrições recebidas que estejam “incompletas e/ou diferentes” das regras descritas neste Edital, estarão automaticamente desclassificados;
- 3.9 - A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira não se responsabilizará, referente à possíveis “links incorretos, documentação e/ou informações” descritas no portfólio artístico do artista/proponente inscrito neste Edital;
- 3.10 - A inscrição do artista/proponente implica em sua concordância com todos os termos, regras e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 3.11 - O interessado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos;

4. DO PORTFÓLIO ARTÍSTICO

- 4.1 - O artista/proponente deverá apresentar um portfólio artístico/documentação/anexos, com as seguintes informações:
 - a) Uma foto de divulgação do artista/dupla/grupo/coletivo (com o nome artístico em destaque);
 - b) Release sobre o artista, coletivo e/ou produtor cultural (nome artístico, trajetória, estilo, tempo de carreira, festivais, premiações, exposições, gravações, publicações, influências, mapa de palco, etc);
 - c) Deverá integrar o portfólio artístico prints com fotos, reportagens, entrevistas e/ou material de divulgação como flyers, cartazes, folhetos, programas impressos, ou links de outros meios de comunicação que registre a atuação artística em veículo de comunicação (jornal, revista, site, rádio, tv, blogs, vídeo, dentre outros), que comprove o trabalho do artista/dupla/grupo/coletivo;
 - d) Deverá obrigatoriamente integrar o Portfólio Artístico, 01 (um) link via internet contendo o vídeo da coreografia/apresentação que irá competir no FestDance Festival de Dança de Jandira 2023;
 - e) Documentação, comprovante de residência e contato do artista/proponente;
 - f) Nome completo dos integrantes do dupla/coletivo/grupo, telefone, email, cidade que reside;
 - g) Deverá fazer parte do portfólio artístico o Anexo I - Ficha de Inscrição/Termo de Ciência e Notificação e o Anexo II - Autorização para Uso de Nome, Som, Imagem e Dados, devidamente preenchidos e assinados pelo artista/proponente e integrantes da dupla/coletivo/grupo;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Pessoa Física:

- a) Documentos do artista/proponente, o RG, CPF e Título de Eleitor, deverá obrigatoriamente ser apresentado no portfólio artístico, em formato de imagem (devem estar legíveis);
- b) Dados bancários do artista/proponente;
- c) Comprovante de residência do artista/proponente (caso seja morador na cidade de Jandira, deverá obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à agosto de 2022);
- d) Artistas integrantes de duplas/coletivos/grupos inscritos como moradores na cidade de Jandira (mínimo de 50%) deverão obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à agosto de 2022);

5.2 - MEI Microempreendedor Individual:

- a) Documentos do artista/proponente/representante legal da empresa: RG, CPF e Título de Eleitor, deverá obrigatoriamente ser apresentado no portfólio artístico, em formato de imagem (devem estar legíveis);
- b) Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;
- c) Cópia do Certificado de MEI Microempreendedor Individual atualizada (CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), que deverá ter CNAE de atividade artístico-cultural;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de São Paulo;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Declaração que não emprega menor de 18 anos;
- j) Comprovante de residência do artista representante legal da empresa (caso seja morador na cidade de Jandira, deverá obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à agosto de 2022);
- k) Artistas integrantes de duplas/coletivos/grupos inscritos como moradores na cidade de Jandira (mínimo de 50%) deverão obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à agosto de 2022);

5.3 - Pessoa Jurídica:

- a) Documentos do artista/proponente/representante legal da empresa: RG, CPF e Título de Eleitor, deverá obrigatoriamente ser apresentado no portfólio artístico, em formato de imagem (devem estar legíveis);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) No caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado em cartório;
- d) Cartão de inscrição no CNPJ;
- e) Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;
- f) Inscrição atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), deverá ter CNAE de atividade artístico-cultural;

- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de São Paulo;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Declaração que não emprega menor de 18 anos;
- m) Declaração do representante legal e sócios da empresa (caso possua), que não possui ou de que possui vínculo direto ou indireto com alguma entidade pública municipal, estadual ou federal;
- n) Declaração que não emprega menor de 18 anos ou Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);
- o) Comprovante de residência do artista representante da empresa (caso seja morador na cidade de Jandira, deverá obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à agosto de 2022);
- p) Artistas integrantes de duplas/coletivos/grupos inscritos como moradores na cidade de Jandira (mínimo de 50%) deverão obrigatoriamente apresentar um comprovante de residência com data anterior à agosto de 2022);

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 - É vedada a participação de servidores públicos municipais, titulares de cargos comissionados e/ou terceirizados, parentes de primeiro grau e segundo grau de funcionários lotados na Secretaria de Cultura e Turismo ou em cargo de chefia da Prefeitura Municipal de Jandira, integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jandira e da Comissão Especial do FestDance Festival de Dança de Jandira, bem como de seus parentes de primeiro e segundo grau;

6.2 - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

6.3 - Fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista ou qualquer entidade criada pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela, bem como as entidades culturais vinculadas a fundações;

6.4 - Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas, mesmo que temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93; bem como aqueles interessados inadimplentes com Dívida Ativa Municipal e ou possuam pendências com a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira - Súmula 51: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador;

6.5 - Serão vedadas as coreografias/apresentações com quaisquer manifestação que desrespeite os direitos humanos, que contenham conteúdo pornográfico, ofensas a terceiros, mensagens de cunho político partidário, racismo, homofobia, transfobia, sexismo, xenofobia, apologia à violência, preconceito, intolerância religiosa ou atividades ilícitas, propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou ofensas a entidades da administração pública e/ou que desrespeitem a legislação eleitoral;

7. DAS PENALIDADES

7.1 - Verificada a prática de ato ilícito e/ou a inexecução do objeto de forma total ou parcial, a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas neste Edital, atos convocatórios de licitação e/ou leis

municipais, estaduais, federais, e deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos no presente edital e conforme Lei nº 8.666/93 e que prevê as seguintes penalidades:

- a) Aplicação de advertência escrita;
- b) Se comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará na imediata desclassificação do artista/dupla/grupo/coletivo;
- c) Atraso superior a 15 (quinze) minutos na apresentação e/ou ensaio no FestDance Festival de Dança de Jandira 2023, o artista/grupo/coletivo será automaticamente desclassificado, e caracterizará inexecução total e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente;
- d) A Prefeitura Municipal de Jandira e a Secretaria de Cultura e Turismo, não se responsabilizarão por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais dos artista participantes;
- e) Quaisquer danos materiais provocados por artista/dupla/grupo/coletivo nas dependências do Teatro Municipal Luiz Gonzaga deverão ser totalmente ressarcidos pelos mesmos que ocasionaram o dano;
- f) Ficará suspenso temporariamente de participação em eventos, festivais e editais da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, impedido de contratar com a administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 01 (um) ano, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes, o artista/dupla/grupo/coletivo que não cumprir com as regras e/ou determinações estabelecidas neste edital;
- g) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;
- h) As penalidades previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas ao artista/proponente em conjunto ou separadamente, quando cabível, facultada ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

8. DAS ANÁLISES / SELEÇÃO / PARECERISTA

8.1 - As análises do portfólios artísticos, documentações, Anexo I - Ficha de Inscrição/Termo de Ciência e Notificação e o Anexo II - Autorização para Uso de Nome, Som, Imagem e Dados, consistirá na conferência do material entregue via email, a ser realizada pela Comissão Especial do FestDance e a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, que deliberará;

8.2 - A Comissão Especial do FestDance e a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, após análise da documentação, poderá a seu critério:

- a) A seleção para a fase de classificação se dará por pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada coreografia inscrita pelo artista/proponente, e será avaliada tecnicamente por um parecerista, por meio de link de internet, com imagem e som nítidos, disponibilizados no portfólio artístico;
- b) A avaliação das coreografias serão feitas de forma online por um parecerista especializado no segmento de dança, cadastrado no Banco de Pareceristas para Análise Técnica, e será selecionado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;
- c) Serão classificadas para a fase competitiva as 05 (cinco) coreografias que atingirem as maiores notas em cada categoria do Festival (Dança Urbana, Dança Popular, Jazz Dance e Ballet Clássico);
- d) Os selecionados na fase de classificação em cada categoria do FestDance, deverão respeitar a regra que no mínimo 03 (três) coreografias sejam de artistas/duplas/grupos/coletivos residentes no município de Jandira, não havendo artistas jandirenses suficientes nas categorias supracitadas neste Edital, essa regra deverá ser desconsiderada;
- e) Em quaisquer caso de empate no resultado final de pontuação, será decidido por sorteio;

- f) A lista de classificação dos artistas/duplas/grupos/coletivos e a lista de suplentes será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php>
- g) Os pareceristas que irão avaliar as coreografias/apresentações do FestDance, serão publicadas por meio de Portaria, no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira;

9. DOS ENSAIOS

- 9.1 - Os artistas selecionados para o FestDance Festival de Dança de Jandira deverão comparecer nos dias de apresentações 14 e 15 de outubro, para ensaios finais e marcação de palco, das 13h às 17h;
- 9.2 - O tempo de ensaio será de 20 minutos para cada artista/dupla/grupo/coletivo, a ordem e os horários serão definidos por sorteio para uso do palco do Teatro Municipal, e caso o artista não se apresente no horário estipulado perderá o seu direito à ensaio e marcação de palco;
- 9.3 - Os artistas poderão optar em não fazer ensaio e marcação de palco, desde que esteja ciente de que perderá o direito de futuras reclamações ou recursos;
- 9.4 - Será obrigatório levar um pendrive com a música da coreografia (em arquivo MP3), para ser utilizada no dia do ensaio, marcação de palco e apresentação no FestDance;
- 9.5 - Durante os ensaios a permissão de entrada e permanência dos bailarinos, coreógrafos e produtores concorrentes na plateia do teatro, somente com a liberação do artista que estiver ensaiando no palco;

10. DAS APRESENTAÇÕES

- 10.1 - As datas e os horários das apresentações serão determinadas por meio de sorteio, realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira e a Comissão Especial do FestDance, e em hipótese alguma, serão permitidas mudanças na programação;
- 10.2 - Caberá aos artistas se informarem sobre os locais, horários e a programação das apresentações;
- 10.3 - Cada coreografia selecionada deverá ter no mínimo de 03 (três) minutos à no máximo 06 (seis) minutos de tempo na apresentação no FestDance Festival de Dança de Jandira 2023;
- 10.4 - Os artistas/duplas/grupos/coletivos deverão comunicar à Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de problemas ou desistência de apresentação (nesse caso não receberão nenhuma premiação);
- 10.5 - Não será permitido a montagem de cenário para nenhuma apresentação;
- 10.6 - A estrutura de som e iluminação será igual em todas as apresentações, podendo o grupo utilizar objetos cênicos, desde que não prejudiquem as apresentações dos demais;
- 10.7 - No momento da apresentação, um representante do artista/dupla/grupo/coletivo deverá estar presente junto ao controle de som e luz;
- 10.8 - O artista/dupla/grupo/coletivo que reduzir ou ultrapassar o tempo limite estabelecido em cada apresentação será penalizado com a perda de 01 (um) ponto na classificação final;
- 10.9 - Cada artista integrante de dupla, trio, grupo, escola, coletivos, companhia (dentre outros), deverá ter uma pulseira de identificação, de uso pessoal, obrigatório e intransferível, não sendo permitida a sua cessão a terceiros, em nenhuma hipótese, sendo obrigatório o uso em tempo integral no FestDance;
- 10.10 - Não serão permitidas apresentações com animal vivo, plantas, produtos inflamáveis, uso de água, purpurina, sky paper, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas, utilização de resina ou qualquer tipo de material que exija a limpeza do palco (para não prejudicar o grupo que se apresentará na sequência, danificar o palco e/ou atingir a plateia), sob pena de desclassificação;
- 10.11 - Caso for usado algum tipo de objeto cenográfico na apresentação, será de total responsabilidade

do artista/dupla/grupo/coletivo, e terá no máximo 2 minutos antes e depois da apresentação para montagem e desmontagem no palco, para não prejudicar a sequência do FestDance;

10.12 - A música da coreografia deverá ser entregue em um pendrive (arquivo Mp3), para ser executada no dia da apresentação no FestDance. Os direitos autorais da música escolhida para a apresentação, será de total responsabilidade do artista/proponente, incluindo a responsabilidade sobre a liberação do Ecad;

10.13 - A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira não se responsabilizará durante os ensaios ou apresentações no FestDance, por objetos guardados, esquecidos nos camarins, ou em qualquer outro local do Teatro Municipal Luiz Gonzaga;

10.14 - Os camarins deverão ser desocupados logo após às apresentações, seguindo a ordem de entrada no palco, de acordo com a programação do FestDance;

10.15 - A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira não se responsabiliza por acidentes sofridos antes, durante e após as apresentações dos artistas no palco, auditório, camarins e bastidores do FestDance;

10.16 - Todos os artistas participantes terão que zelar pela segurança, limpeza e conservação do local;

10.17 - Os resultados de classificação serão divulgados no mesmo dia, sendo no final das apresentações;

11. DA COMPETIÇÃO

11.1 - O julgamento e análise técnica da Classificação final na fase competitiva (premiação), será conduzida pelo Júri Oficial, formado por profissionais especialistas na área da dança, através de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada coreografia apresentada no FestDance Festival de Dança de Jandira:

a) Ballet Clássico - Apresentações coreográficas desenvolvidas através das regras básicas, métodos, estilos e técnicas do ballet, tais como, École Française, Bournonville, Cecchetti, Royal Academy of Dance, Balanchine, Vaganova, Escola Cubana de Ballet, dentre outros;

b) Jazz Dance - Apresentações coreográficas desenvolvidas através das diversas vertentes desse estilo, tais como, Soul Jazz, Rock Jazz, Lyrical Jazz, Cool Jazz, Free Jazz, Fusion Jazz, Modern Jazz Dance, Disco Jazz, Street Jazz, Feeling Jazz, dentre outros;

c) Danças Urbanas - Apresentações coreográficas desenvolvidas através das misturas de trabalhos originais criados a partir de movimentos inspirados na cena urbana, tais como, o street, break, funk, krump, freestyle, vogue, locking, popping, house, dentre outros;

d) Danças Populares - Apresentações coreográficas desenvolvidas através das características musicais, culturais, históricas e tradicionais do Brasil e do mundo, tais como, o forró, frevo, lambada, xaxado, samba, sertanejo, bolero, tango, zouk, salsa, dança do ventre, dentre outros;

11.2 - Em caso de empate deverá ser realizado um sorteio, para decidir os vencedores do FestDance;

12. DA COMISSÃO ESPECIAL

12.1 - A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira nomeará através de Portaria, a Comissão Especial do FestDance Festival de Dança de Jandira;

12.2 - A Comissão Especial do FestDance poderá, a qualquer momento, excluir do Festival as coreografias, cujos participantes não observem o regulamento e/ou contrariem as regras deste Edital;

13. DOS RECURSOS

13.1 - Referente o processo de chamamento público, receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recursos, impugnações, denúncias, resolver os casos omissos, adotar as devidas providências administrativas e outras consultas sobre este edital, será conduzido pela Comissão Especial do FestDance e a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;

- 13.2 - As decisões da Comissão Especial do FestDance e da Secretaria de Cultura e Turismo, caberão recursos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado de classificação no site da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php> ;
- 13.3 - O resultado de seleção para fase competitiva do FestDance será publicado no dia 03 de outubro, com prazo de recursos de 04 a 10 de outubro de 2023 (de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h), os recursos deverão ser enviados por email e/ou protocolados presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo, situada à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP;
- 13.4 - A Comissão Especial do FestDance e a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, fará a análise dos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis e encaminhará o parecer ao secretário municipal de cultura, para retificar ou homologar a decisão;
- 13.5 - As decisões sobre os recursos serão informados diretamente ao artista/proponente através de email;

14. DA IMPUGNAÇÃO

- 14.1 - Quaisquer esclarecimentos, informações ou impugnações relativas ao presente Edital poderão ser solicitados, por escrito, até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o encerramento das inscrições;
- 14.2 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital o participante que não o fizer após a data supracitada. Deverá ser protocolizadas pessoalmente na Secretaria de Cultura e Turismo, situada à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h;
- 14.3 - Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão identificar - pessoas físicas (RG e CPF), e pessoas jurídicas (CNPJ, razão social e nome do representante legal), que pediu esclarecimentos e disponibilizar as informações para contato: endereço, telefone e e-mail;
- 14.4 - Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira e a Comissão Especial do FestDance, prestar os esclarecimentos, informações ou decidir sobre o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 - A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira e a Comissão Especial do FestDance poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos e/ou especialistas no assunto objeto deste Edital;
- 15.2 - Os artistas/proponentes inscritos neste Edital são responsáveis em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, sendo vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto deste Edital;
- 15.3 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos princípios de Direito Público e, subsidiariamente, com base em outras Leis que se preste a suprir eventuais lacunas, e serão deliberados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira e a Comissão Especial do FestDance;
- 15.4 - A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira não se responsabilizarão por despesas com transporte, estadia, indumentárias, alimentação, instrumentos ou demais materiais;
- 15.5 - Os artistas/duplas/grupos/coletivos selecionados e premiados por este Edital, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação realizada no FestDance Festival de Dança de Jandira 2023;
- 15.6 - Será retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente dos artistas/proponentes inscritos (pessoa física e/ou pessoa jurídica);
- 15.7 - A Prefeitura Municipal de Jandira por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira e da Comissão Especial FestDance, reservam-se o direito de alterar, anular, revogar, e/ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, e sem que caiba aos artistas/proponentes inscritos,

qualquer tipo de indenização; disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa Oficial do Município;

15.8 - Cópia deste Edital ficará à disposição na Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, situada à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Jandira/SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, até o último dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, a título de empréstimo para cópia reprográfica custeada pelos interessados, ou poderá ser obtida via internet, gratuitamente, no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira <https://www.jandira.sp.gov.br/comunicados.php>;

15.9 - As responsabilidades civis, penais, comerciais, trabalhista, previdenciária e outras advindas de utilização de Direitos Autorais (ECAD) e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à apresentação musical, cabem exclusivamente ao artista/proponente classificado neste Edital;

15.10 - O artista/dupla/coletivo/grupo selecionado por este edital, autoriza a Prefeitura Municipal de Jandira e a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, o uso de seu nome, voz e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente jornalísticos, promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural;

15.11 - Para quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Jandira - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.12 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

16. DOS ANEXOS

16.1 - Fazem parte integrante deste Edital 06/2023/SMCT FestDance Festival de Dança de Jandira 2023:

ANEXO I – Ficha de Inscrição / Termo de Ciência e Notificação

ANEXO II – Autorização para Uso de Nome, Som, Imagem e Dados

Jandira, 25 de agosto de 2023

Marcela Almeida Pacheco Caires
Secretária Municipal de Cultura e Turismo (Interina)

**ANEXO I - FESTDANCE FESTIVAL DE DANÇA DE JANDIRA
FICHA DE INSCRIÇÃO / TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com a forma de seleção e premiação e com todas as regras do Edital 06/2023/SMCT FestDance Festival de Dança de Jandira, bem como as suas vedações impostas, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto na inscrição, como em seu anexo. Declaro dispor de capacidade artística, técnica e profissional necessária para participar deste Edital. Confirmando a minha inscrição como artista/proponente assinando este Anexo I, no qual constará expressamente o compromisso de cumprir todas as regras e exigências, caso seja selecionado.

Artista/Proponente: _____
Endereço: _____ Tel: _____
Cidade: _____ Bairro: _____ Estado: _____
RG: _____ CPF: _____
Email: _____
Integrante do Grupo: _____ Pessoa Física () Pessoa Jurídica ()
Empresa: _____ CNPJ: _____

Integrantes da dupla, companhia, escola, academia, grupo, equipe, crew e trupe:

Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____

Selecione a categoria que irá se apresentar (marque no máximo 02 opções):

- () Jazz Dance
- () Dança Popular
- () Dança Urbana
- () Ballet Clássico

Atenciosamente,

Jandira, _____ de _____ de _____

Assinatura do Artista/Proponente

**ANEXO II - FESTDANCE FESTIVAL DE DANÇA DE JANDIRA
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM, IMAGEM E DADOS**

Autorização para utilização de imagem, produção sonora/audiovisual, voz, nome, dados e demais características físicas, para serem utilizadas pela Prefeitura Municipal de Jandira em mídias digitais, transmissão online em redes sociais, impressos, rádio, televisão, e quaisquer outros meios de comunicação.

Eu _____
Portador do RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____ Tel: _____
Cidade: _____ Bairro: _____ Estado: _____

Pelo presente Anexo II, autorizo a Prefeitura Municipal de Jandira, sediada na rua Elton Silva, nº 1000, Parque JMC, em Jandira, Estado de São Paulo, a utilizar de forma totalmente gratuita a veiculação em todo território nacional e no exterior de minha imagem, produção sonora/audiovisual, voz, nome, dados e demais características físicas para serem exibidas em imagens ao vivo e/ou gravadas, editadas e reproduzidas pela Prefeitura Municipal de Jandira, em peças publicitárias e/ou reportagens de cunho jornalístico ou artístico. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e/ou a qualquer outro, por período indeterminado. Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra qualquer ônus, e principalmente qualquer tipo de indenização, incluso os artistas inscritos neste Edital 06/2023/SMCT FestDance Festival de Dança de Jandira.

Integrantes da dupla, companhia, escola, academia, grupo, equipe, crew e trupe:

Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____
Nome: _____	RG: _____	Visto: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Atenciosamente,

Jandira, _____ de _____ de _____

Assinatura do Artista/Proponente